



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO
MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

INDICAÇÃO Nº 581/2022

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado à Prefeita Municipal de Macuco Sra. Michelle Bianchini Biscácio, que através da Secretaria responsável, envie as informações referentes aos taxistas do município para o Governo Federal, para que tenham o direito de receber o auxílio taxista.

JUSTIFICATIVA

O Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) iniciou o recebimento dos dados dos taxistas que poderão receber o Benefício Emergencial aos Motoristas de Táxis, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 123. O envio dos cadastros é responsabilidade dos municípios e do governo do Distrito Federal, o cadastro deve ser feito pelos entes municipais e distrital até o dia 15 de agosto, em portal específico acessível por meio do link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/beneficio-taxista>.

Vale ressaltar que a prestação das informações caberá inteiramente às prefeituras (ou ao governo do Distrito Federal, no caso da capital federal), não sendo necessária qualquer ação por parte dos taxistas.

Faço a referida Indicação, em virtude da presente data, o município de Macuco não ter enviado a relação dos taxistas, conforme consta no site do Governo Federal.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 09 de agosto de 2022.


DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Protocolo Nº 388

Macuco em: 09/08/22


Gabriela Boquimpani Latini
Protocolo
Matr.: 0212004

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”